



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Redação final fixada sem
votos contra na reunião da
CEIOP de 23.05.2017, tendo
a Comissão adotado o texto
de finais proposto pelo serviço
competente.

Informação N.º173/DAPLEN/2017

12 de maio

Assunto: "Resoluções aprovadas sobre o Forte de Peniche"

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, referente aos projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, juntam-se os textos das resoluções a seguir identificadas, aprovadas em 7 de abril de 2017, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

- Projeto de Resolução n.º 542/XIII/2.ª (BE) – “Preservação da memória e história do Forte de Peniche”;
- Projeto de Resolução n.º 785/XIII/2.ªPS) – “Recomenda ao governo a preservação, conservação e dignificação da Fortaleza de Peniche”;
- Projeto de Resolução n.º 790/XIII/2.ª (PCP) - “ Recuperação, requalificação e valorização do Forte de Peniche”.

Os três projetos de resolução versam sobre a mesma matéria pelo que parece justificar-se colocar à consideração da Comissão competente a possibilidade de fusão dos mesmos numa só resolução.

A questão da aprovação de resoluções sobre matérias idênticas já foi objeto de discussão em anteriores legislaturas. Na presente legislatura, na Conferência de Presidentes de 19 de janeiro de 2016, o Senhor Presidente, se conta da existência cada vez mais frequente de resoluções sobre a mesma matéria (algumas exatamente iguais e outras com partes contraditórias entre si) e publicadas no mesmo *Diário*, o que é incompreensível para quem as lê, sobretudo porque, uma vez publicadas, já não trazem a menção de serem iniciativas de um grupo parlamentar, sendo, sim, Resoluções da AR.

Neste sentido, salientou a relevância de as Comissões serem sensibilizadas para a possibilidade de adotarem um único texto final e não vários idênticos sobre o mesmo tema, lembrando ainda estar em causa a imagem do Parlamento. Em 5 de abril, p.p., novamente na Conferência de Presidentes, reiterou o que a este propósito já tinha referido, e também no Plenário, “(...) *solicitando às Comissões que envidem esforços, sempre que possível, para fazer um único texto, embora compreenda que em alguns casos tal não seja possível por razões políticas. Considerou (...) a nova metodologia solicitada à Divisão de Apoio ao Plenário (DAPLEN), para colaborar naquela solução, que passa por submeter às Comissões um texto que propõe a fusão de vários projetos de resolução semelhantes (quando tal se afigura possível), e, em alternativa, as correções formais a cada um desses projetos, para o caso de os GP optarem por manter todos os textos aprovados em separado, tenha provado dar resultados na medida em que se notara um aumento significativo de fusões.*”

Assim, enviamos os textos das resoluções com as algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, e a proposta de fusão de texto conjunto, para efeitos de ponderação pela Comissão.

À consideração superior,

A assessora parlamentar jurista,
(Lurdes Sauane)

RESOLUÇÃO N.º /2017

Recomenda ao Governo a recuperação, requalificação e valorização do Forte de Peniche e a preservação da sua história

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Na reapreciação em curso sobre o destino a dar ao Forte de Peniche, contemple efetivamente os princípios fundamentais que foram enunciados pelo Ministro da Cultura, quando se comprometeu a respeitar, perpetuar e a valorizar a memória da luta pela Democracia.
- 2- Recupere, requalifique e valorize o Forte de Peniche enquanto património nacional, considerando como parte integrante e fundamental do mesmo o núcleo museológico dedicado à denúncia da repressão fascista, à resistência antifascista, em homenagem aos presos políticos ali detidos, e à luta pela Liberdade e a pela Democracia.
- 3- Acautele, a dimensão da preservação da história da Fortaleza anterior ao século XX, bem como a afirmação do património cultural do concelho de Peniche, valorizando o diálogo e a interação com a comunidade local.
- 3- Assegure os procedimentos necessários à realização das intervenções para proteção do património arquitetónico militar da Fortaleza de Peniche, em particular, das mais urgentes.
- 4- Defina e concretize um programa faseado de recuperação, requalificação e valorização do Forte de Peniche que dignifique a sua dimensão de espaço museográfico e monumental, nomeadamente através do desenvolvimento de parcerias com as entidades locais, regionais e nacionais e com recurso a financiamento público.

5- Articule, com o município da Peniche, para a dignificação do Museu Municipal, a valorização do seu espaço e a articulação com os núcleos expositivos dedicados à memória da resistência e da oposição à Ditadura.

6- Mantenha o Forte de Peniche, dada a sua especificidade histórica e cultural, fora da lista de monumentos nacionais a concessionar no âmbito do Programa Revive.

Aprovada em 7 de abril de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

RESOLUÇÃO N.º /2017

Recomenda ao Governo a preservação da memória e da história do Forte de Peniche

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que **na reapreciação em curso sobre o destino a dar ao Forte de Peniche:**

- 1- **Contemple** os princípios fundamentais enunciados pelo **Ministro da Cultura**, quando se comprometeu a respeitar, perpetuar e valorizar a memória da luta pela **Democracia**.
- 2- **Dê** particular atenção aos aspetos museológicos relacionados com a Resistência Antifascista, de modo a que o Forte de Peniche seja cada vez mais a memória viva da luta pela **Democracia** e pela **Liberdade**.
- 3- Tenha em linha de conta o indispensável diálogo com a comunidade e, nesse sentido, reforce os serviços educativos, arquivos, visitas guiadas, atividades culturais, pedagógicas e de lazer, **considerando também** a possibilidade de serviços de apoio de índole variada adequados à especificidade da função encontrada para o edifício no quadro dos princípios enunciados.
- 4- Mantenha o Forte de Peniche, dada a sua especificidade histórica e cultural, fora da lista de monumentos nacionais a concessionar no âmbito do Programa Revive.

Aprovada em 7 de abril de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

RESOLUÇÃO N.º /2017

Recomenda ao Governo a preservação, conservação e dignificação da Fortaleza de Peniche

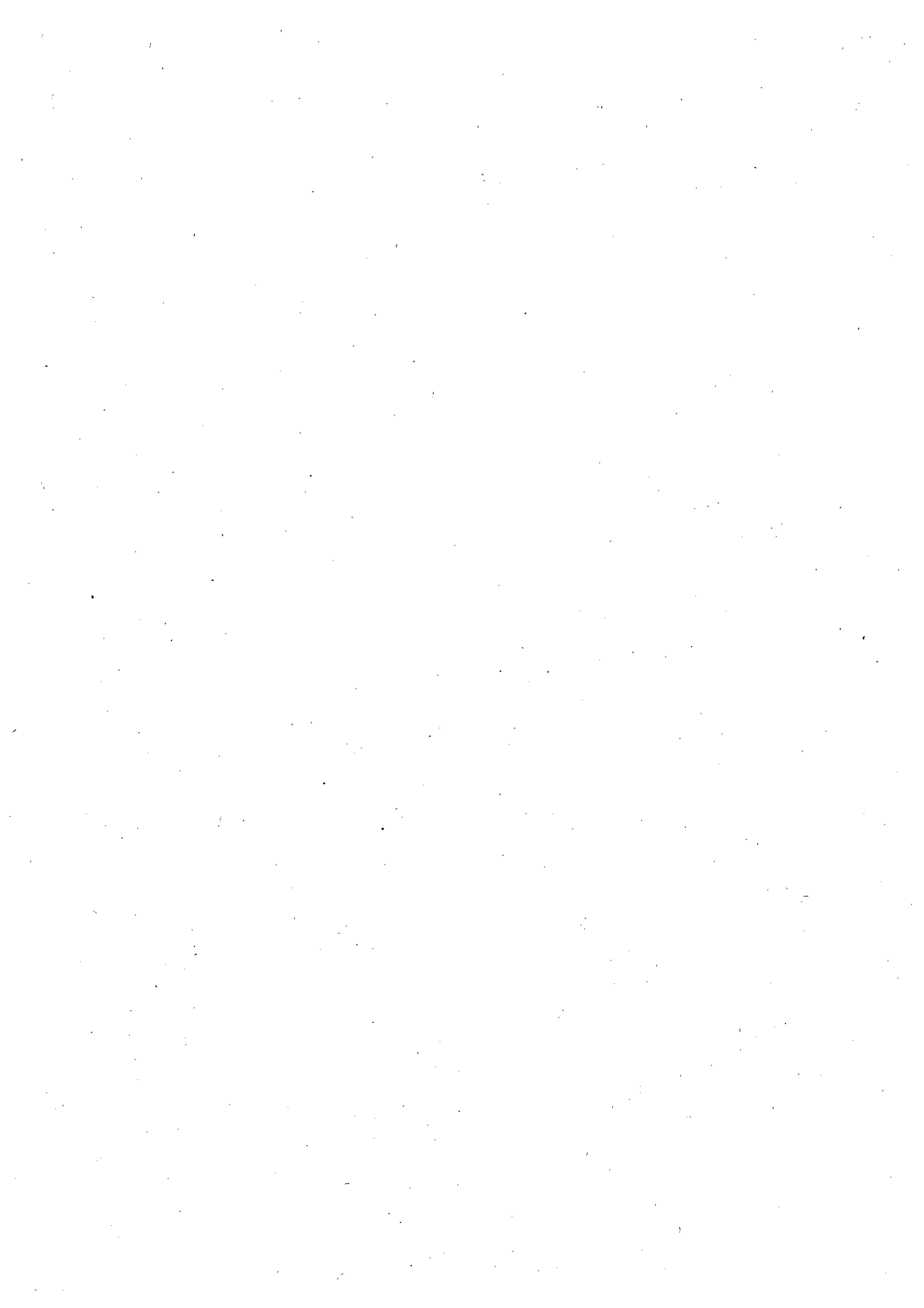
A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Assegure a criação de um memorial da resistência à Ditadura e de homenagem aos presos políticos detidos na Fortaleza de Peniche.
- 2- Assegure a criação de um núcleo museológico e o desenvolvimento de um projeto educativo assente na salvaguarda da memória da resistência e oposição à Ditadura.
- 3- Articule, com o município da Peniche, a dignificação do Museu Municipal, a valorização do seu espaço e a articulação com os núcleos expositivos dedicados à memória da resistência e da oposição à Ditadura.
- 4- Assegure os procedimentos necessários à realização da intervenção para proteção do património arquitetónico militar da Fortaleza de Peniche, em particular, das intervenções mais urgentes.
- 5- Promova a execução de um plano de valorização da Fortaleza de Peniche que dignifique a sua dimensão de espaço museográfico e monumental, nomeadamente através do desenvolvimento de parcerias com as entidades locais, regionais e nacionais.

Aprovada em 7 de abril de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)



RESOLUÇÃO N.º /2017

Recomenda ao Governo a recuperação, requalificação e valorização do Forte de Peniche

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- **Recupere, requalifique e valorize** o Forte de Peniche enquanto património nacional, **considerando** parte integrante e fundamental **do mesmo** o núcleo museológico dedicado à denúncia da repressão fascista, à resistência antifascista e à luta pela **Liberdade e pela Democracia**.
- 2- Acautele, igualmente, a dimensão **de** preservação da história da Fortaleza anterior ao século XX, bem como a afirmação do património cultural do concelho de Peniche, valorizando **o diálogo e a interação** com a comunidade local.
- 3- Defina e concretize um programa faseado de recuperação, requalificação e valorização do Forte de Peniche, com recurso a financiamento público.

Aprovada em 7 de abril de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

